



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 45/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 451.866,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos sessenta e seis reais) em dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal da Defesa Civil, servindo de cobertura para aludido crédito o excesso de arrecadação constante das rubricas elencadas no art. 2º do projeto de lei.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou o ajuste orçamentário como necessário para possibilitar a execução dos serviços públicos.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 45/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 21 de julho de 2025.

Filipe Torres Guimarães
Presidente

Osvair Alves da Silva
Secretário

Cristiano José Studzinski
Membro